

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA 052/2026

Processo Administrativo nº. 195/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité BA, por meio do Setor de Licitação realizará **Dispensa Eletrônica**, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(global)**, na hipótese do art. **75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

DATA DA SESSÃO: 11/ 08 /2026

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 11/08/2026 até as 07h00min horas

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00m às 15h00m

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <https://bll.org.br/>

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: () Sim (x) Não

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Brasília-DF

MODO DE DISPUTA: Aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações artísticas de fanfarras, destinadas a atender à culminância do Projeto **"A Máquina do Tempo da Leitura: do Conto de Ninar à Crítica Literária"**, desenvolvido com os alunos que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Coité. A contratação será dividida em **lote único**, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de apresentação de performance artística de Fanfarra. Composição: Mínimo de 50 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns,	Unidade	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

	Eufônios, Trompa e Tubas.)				
02	Serviço de apresentação de performance artística de Fanfarra. Composição: Mínimo de 70 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelorns, Eufônios, Trompa e Tubas)	Unidade	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
03	Serviço de apresentação de performance artística de Banda de Fanfarra. Composição: Mínimo de 100 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelorns, Eufônios, Trompa e Tubas.)	Unidade	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.000,00

1.1.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado no e-licitacoes por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

2.3. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do

procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.5. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.5.6. Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado da Bahia;

2.5.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Conceição do Coité - BA.

3. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços **exclusivamente** na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do site www.bll.org.br, em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto

em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo) do item em disputa.

4.2.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

4.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2 (duas) horas após notificação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. contiver vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

5.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

6.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

6.1.1.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1.2. consulta do banco de dados de penalidades do município de Conceição do Coité- BA.

6.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do Agente de Contratação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 2 (duas) horas** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

6.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

9. Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções são aquelas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico www.bll.org.br, e disponível no endereço www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no Diário oficial do município de Conceição do Coité – BA.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.2.2.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

10.2.2.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será lavrada Ata.

10.11.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: www.conceicaodocoite.ba.gov.br e www.bll.org.br.

10.11.2. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.11.3. ANEXO II – Proposta de Preços;

10.11.4. ANEXO III - Termo de Referência;

10.11.5. ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME EPP

10.11.6. Anexo V - Declaração Unificada

Conceição do Coité, 04 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,

de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceita Certidão com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2026		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de apresentação de performance artística de Fanfarra. Composição: Mínimo de 50 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns, Eufónios, Trompa e Tubas.)	Unidade	3	R\$	R\$
02	Serviço de apresentação de performance artística de Fanfarra. Composição: Mínimo de 70 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos,	Unidade	2	R\$	R\$

	Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns, Eufónios, Trompa e Tubas)				
03	Serviço de apresentação de performance artística de Banda de Fanfarra. Composição: Mínimo de 100 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns, Eufónios, Trompa e Tubas.)	Unidade	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 61.000,00

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta

Corrente: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Conceição do Coité, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações artísticas de fanfarras, destinadas a atender à culminância do Projeto **"A Máquina do Tempo da Leitura: do Conto de Ninar à Crítica Literária"**, desenvolvido com os alunos que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Coité.

1.2. O objeto desse processo de contratação é classificado como bens/serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade que serão definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

1.3 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no do Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

2 - DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentações artísticas de fanfarras durante a culminância do Projeto **"A Máquina do Tempo da Leitura: do Conto de Ninar à Crítica Literária"**.

O referido projeto integra as ações pedagógicas voltadas ao incentivo à leitura, ao desenvolvimento das competências de interpretação, produção textual, oralidade e pensamento crítico, bem como à formação integral dos estudantes. Durante sua execução, são desenvolvidas diversas atividades educacionais que culminam na apresentação dos trabalhos produzidos pelos alunos, constituindo a culminância um momento de compartilhamento dos resultados alcançados com a comunidade escolar e a sociedade.

Nesse contexto, a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes, aliada às apresentações artísticas de fanfarras, agrega valor ao evento, contribuindo para a valorização das ações educacionais desenvolvidas nas unidades de ensino e para o fortalecimento da participação dos estudantes nas atividades escolares. Além de proporcionar maior organização, solenidade e atratividade à programação, as fanfarras favorecem a criação de um ambiente de celebração das conquistas educacionais, estimulando o protagonismo estudantil e reconhecendo o esforço coletivo de alunos, professores e equipes escolares.

A contratação também contribui para o incentivo às manifestações artístico-culturais, em consonância com os objetivos da educação pública de proporcionar experiências formativas que transcendam o ambiente da sala de aula, fortalecendo valores como disciplina, cooperação, respeito, pertencimento e cidadania.

Sob a perspectiva da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação visa atender ao interesse público por meio da solução mais adequada para a realização das atividades previstas na culminância do projeto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, bem como assegurando que os serviços sejam executados por empresa com capacidade técnica e operacional compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.

Por todo o exposto, verifica-se que a contratação mostra-se necessária, conveniente e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada realização da culminância do projeto pedagógico, proporcionando uma programação artística compatível com sua relevância educacional, pedagógica e cultural, em atendimento ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

2.2 A contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as atualizações de valores estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O enquadramento nesta modalidade justifica-se pelo fato de o valor total estimado para a presente contratação encontrar-se estritamente dentro dos limites legais permitidos para compras e serviços comuns no exercício vigente.

2.3. O procedimento observará os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e a escolha da proposta mais vantajosa, assegurando a celeridade e a continuidade dos serviços públicos, bem como a adequada gestão dos recursos públicos.

2.4 Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço comum, de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado e solução amplamente conhecida pela Administração, cuja necessidade, quantitativos, forma de execução, requisitos técnicos e critérios de seleção encontram-se suficientemente definidos neste Termo de Referência, conclui-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar não agregaria elementos relevantes ao planejamento da contratação.

A solução adotada decorre de demanda recorrente da Administração, não havendo necessidade de avaliação de alternativas de mercado ou de estudos técnicos adicionais para definição do objeto, uma vez que as condições de execução e os requisitos necessários à contratação já se encontram plenamente estabelecidos.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de apresentação de performance artística de Fanfarra. Composição: Mínimo de 50 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns, Eufónios, Trompa e Tubas.)	Unidade	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
02	Serviço de apresentação de performance artística de Fanfarra. Composição: Mínimo de 70 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns, Eufónios, Trompa e Tubas)	Unidade	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
03	Serviço de apresentação de performance artística de Banda de Fanfarra. Composição: Mínimo de 100 componentes e contendo a seguinte formação: Linha de Frente, Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador, Mor de Comando e Instrutor/ Regência e Banda com Instrumentos de sopro e percussão (Caixas, Quadriton, Surdos, Bumbos, Pratos, Cornetas, Cornetões Melofones, Flugelhorns, Eufónios, Trompa e Tubas.)	Unidade	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.000,00

3.2 VALOR TOTAL ESTIMADO ORÇADO PELO MUNICÍPIO

3.2.1 O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, conforme pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços, conforme parâmetros adotados no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos básicos para elaboração das pesquisas de preços..

3.2.3 A administração procedeu através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração, preliminarmente, as pesquisas junto aos preços públicos homologados coletados no Banco de Preços, posteriormente, realizaram-se consultas junto a fornecedores do setor, em especial aqueles com atuação e

experiência comprovada no ramo de apresentações artísticas. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Sendo assim, mediante as informações apresentadas e cotações anexas ao processo, justifica-se que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a estimativa de preços para contratação.

3.3 Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores orçados

4 – DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços será realizada mediante requisição expressa e formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité/BA, por meio de Ordem de Serviço ou documento equivalente, que indicará a data, horário, local e demais informações necessárias à execução da apresentação artística.

4.2. O objeto compreende a prestação de serviços Artísticos de **Fanfarra**, destinados à atender culminância do Projeto "A Máquina do Tempo da Leitura: do Conto de Ninar à Crítica Literária", desenvolvido com os alunos que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Coité, conforme programação oficial estabelecida pela Contratante.

4.3. A Contratada deverá disponibilizar, por sua inteira responsabilidade, todos os integrantes, instrumentos musicais, uniformes, acessórios, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada realização da apresentação, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. As apresentações serão realizadas de forma conjunta, no local, horário e percurso definidos abaixo, devendo todas as fanfarras descritas no item 3.1 comparecer ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para organização e preparação de seus integrantes e equipamentos, permanecendo à disposição da Comissão Organizadora para o devido alinhamento operacional e posicionamento no desfile.;

ITEM	TIPO DE APRESENTAÇÃO	LOCAL	DIMENSÃO DO PERCURSO DO DESFILE	DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	DATA DE EXECUÇÃO E HORÁRIO
APRESENTAÇÃO DAS FANFARRAS	DESFILE	CIRCUITO DO COMÉRCIO / CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA	1.5 KM	APROXIMADAMENTE 2H. E 30 MIN	07/09/2026 ÀS 14HS

4.5. A Contratada deverá assegurar a participação de todos os integrantes necessários à formação artística da fanfarra, observando as características, composição, repertório, padrão de apresentação e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.6. A Contratada será responsável pela logística necessária à execução dos serviços, incluindo o deslocamento de seus integrantes, instrumentos, equipamentos, acessórios e demais materiais necessários à apresentação até o local da apresentação, bem como pelas despesas decorrentes

de transporte, alimentação, hospedagem, quando necessárias, e demais custos direta ou indiretamente relacionados à execução do objeto, salvo disposição expressa em contrário neste Termo de Referência.

4.7. A apresentação artística deverá ser realizada de acordo com a programação estabelecida pela Contratante, observando-se rigorosamente os horários definidos para concentração, preparação, deslocamento e início da apresentação, de modo a não comprometer o cronograma oficial da realização das atividades da culminância do projeto.

4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, equipe devidamente preparada e em condições adequadas para a realização da apresentação, responsabilizando-se pela substituição de integrantes, instrumentos ou equipamentos que eventualmente apresentem problemas e possam comprometer a qualidade ou a continuidade da execução do objeto.

4.9. A execução dos serviços ocorrerá exclusivamente no dia **07 de setembro de 2026**, em horário e local contido no item 4.4 e definidos pela Contratante e formalizados por meio da respectiva Ordem de Serviço.

4.10. Em razão da natureza do objeto, a Contratada deverá estar preparada para realizar a apresentação em ambiente aberto e em condições próprias de evento público, observando as orientações da Contratante quanto à organização, segurança, deslocamento, concentração e execução da apresentação.

4.11. A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, a prestação dos serviços quando estes forem executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as orientações formalmente expedidas pela Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.12. Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, a Contratada deverá adotar, de imediato, as providências necessárias para sua correção, sempre que tecnicamente possível, sem que isso implique qualquer acréscimo ao valor contratado.

4.13. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a transporte, deslocamento dos integrantes, instrumentos, uniformes, acessórios, equipamentos, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, salvo aqueles expressamente atribuídos à Contratante neste Termo de Referência.

4.14. A Contratada deverá observar todas as normas de segurança, organização e funcionamento estabelecidas pela Administração Municipal e pelos responsáveis pela realização do evento, bem como as orientações dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

4.15. A Contratada responderá integralmente pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus integrantes,

empregados, prepostos ou demais pessoas sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços.

4.16. A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA se reserva o direito de realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, podendo solicitar informações, documentos e providências necessárias à verificação da adequada prestação dos serviços.

4.17. A fiscalização realizada pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto às obrigações legais, contratuais e demais responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços.

4.18. A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, na proposta apresentada e na Ordem de Serviço, ficando sujeita às medidas administrativas e às sanções previstas na legislação aplicável em caso de descumprimento.

4.19. Na ocorrência de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, tempestades, ventos fortes, alagamentos ou outras situações que possam comprometer a segurança dos integrantes das fanfarras, da equipe de apoio, dos participantes ou do público, a CONTRATANTE poderá determinar a suspensão, o adiamento ou o cancelamento da apresentação, mediante decisão da Comissão Organizadora ou da autoridade competente.

4.20. Caso a apresentação seja cancelada definitivamente em razão das condições climáticas e não seja possível ou conveniente sua remarcação, o pagamento ficará condicionado à efetiva execução do objeto, não sendo devido pagamento por serviço não realizado, ressalvadas as despesas comprovadamente realizadas e previamente autorizadas pela CONTRATANTE, quando juridicamente cabíveis.

4.21. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, tão logo seja possível, a decisão de suspensão, adiamento ou cancelamento da apresentação, devendo a CONTRATADA observar as orientações da Comissão Organizadora e colaborar para a adoção das providências necessárias à reorganização do evento

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A vigência será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 Não poderão participar da Dispensa as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública na Administração Pública Municipal de Conceição do Coité na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- f) No caso de exercício de atividades não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Documento de identificação dos sócios ou proprietário.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) inscrição, se for o caso, no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;(se for o caso)
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceita Certidão com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente processo;

- a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Documentações complementares:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;
- d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento da proposta o menor preço global para execução do objeto desse termo de referência.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da “dispensa de licitação” objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo

detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito no banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitando-se a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados (equipe técnica capacitada) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.1.13 Autorizar expressamente o registro fotográfico, audiovisual e sonoro de sua apresentação artística, incluindo a captação de imagens e sons de seus integrantes durante o desfile, bem como a utilização, reprodução e divulgação desses registros pelo Município, de forma gratuita, para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação do evento e das ações municipais, em meios físicos e digitais, incluindo redes sociais e canais oficiais.

12.1.14. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.1.15. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

14.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 - Cometer fraude fiscal;

14.1.6 - Não mantiver a proposta.

14.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

14.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

14.2.2 - Multa:

14.2.2.1- As fanfarras deverão iniciar suas apresentações conforme o cronograma previamente estabelecido com a administração. Caso haja atraso, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.2.2.2 - Atraso entre 20 e 30 minutos: Multa de 10% do valor total do contrato, ou valor estipulado na

cláusula de penalidades, proporcional ao atraso.

14.2.2.3 - Atraso superior a 30 minutos: Multa de até 20% do valor total, além de possíveis indenizações por perdas e danos causados ao evento. A apresentação pode ser cancelada, sem pagamento de valor para a banda, salvo se o atraso for justificado por força maior e aceito pela administração pública.

14.2.2.4 Na hipótese de a CONTRATADA deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Administração, para a realização da apresentação artística na data, horário e local estabelecidos pela CONTRATANTE, caracterizando a inexecução total do objeto contratado, ficará sujeita à aplicação de multa compensatória correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, inclusive a extinção do contrato, quando for o caso, nos termos dos arts. 155, 156 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2.5 A aplicação da multa prevista nesta cláusula não afasta a possibilidade de extinção do contrato, bem como a responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos comprovadamente causados à Administração em decorrência do não comparecimento, quando cabível.

14.2.2.6 - Justificativas e justificações: O licitante deverá apresentar justificativa por escrito em caso de atraso superior ao mencionado acionado acima, para análise e possível revisão da penalidade prevista.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Conceição do Coité-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité - BA, 29 de julho de 2026.

Eginaldo dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa
(**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____,
município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto
na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às
penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do
código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Conceição do Coité, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **desta DISPENSA ELETRÔNICA, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - a **exequibilidade da proposta** com o desconto **percentual de** _____ %, sendo o **valor final da proposta de R\$** _____ (**valor por extenso**), para executar o objeto desta dispensa nas condições exigidas no respectivo Termo de referência/Edital e seus anexos.

IX - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

X – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XI– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

XII – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

Conceição do Coité, ____ de ____ de 2026

Nome e Assinatura do representante legal

